



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

RESOLUÇÃO DIREX N.º 03, DE 17/1/2022

A **DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 73 do Estatuto Social da Conab e consoante deliberado na 1.543ª Reunião Ordinária, realizada em 04/01/2022, Voto Digep nº 001/2022,

R E S O L V E:

1. **APROVAR** a norma de Registro Eletrônico de Ponto - 60.110 e suas alterações.
2. **REVOGAR** a Resolução Direx N° 022, de 28/10/2020.
3. **INCUMBIR** as chefias de notificarem todos os empregados de sua área sobre os novos procedimentos.
4. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME AUGUSTO SANCHES RIBEIRO

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME AUGUSTO SANCHES RIBEIRO, Diretor-Presidente - Conab**, em 17/01/2022, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19605191** e o código CRC **8F556691**.
